

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 16.031/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença Maternidade da senhora JOVANA DE AZEVEDO, ASSESSOR A3, mat. n° 6460, no período de 25.12.2018 a 22.02.2019, lotada na Coordenadoria Especial de Transporte, processo n° 12.988/2018, de acordo com a Lei n° 1.131/2009 de 24/10/2009.

Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
 Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 16.030/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder Licença Maternidade à servidora MARAMA BECHARA DA SILVA, mat. n° 8130, PNS – TERAPIA OCUPACIONAL, no período de 10.12.2018 a 08.04.2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo n° 12.968/2018.

Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
 Prefeita



CONSTRUINDO
 NOVOS CAMINHOS

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto N° 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2608/2018 EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de dezembro de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º – O expediente normal compreende o horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.606 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.814/2018 de 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 173.050,00 (cento e setenta e três mil cinquenta reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01 - 04.122.0029.2.095	27	3390.39	100,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	412	3190.11	8.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	3.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	501	3190.11	200,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	968	3190.13	300,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	21	3190.11		400,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	163	3190.11		84.800,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	263	3190.11		10.700,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	363	3190.94		20.406,03
33.01 - 12.365.0019.2.220	475	3190.11		5.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	478	3190.94		17.059,94
33.01 - 12.365.0019.2.221	483	3190.94		28.173,33
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	524	3190.11	160.000,00	
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	632	3190.13	1.450,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04		2.520,06
FMDCA				
43.01 - 08.243.0005.2.118	877	3390.30		390,64
43.01 - 08.243.0005.2.118	881	3390.39		3.600,00
TOTAL			173.050,00	173.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2604/2018 EM 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de dezembro de 2018 (segunda-feira).

Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por interesse público.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2602/2018 EM 26 de Dezembro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - O valor da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, para o ano de 2019 será reajustado em 4,0459% (quatro vírgula zero quatro cinco nove por cento) nos termos do Decreto nº1.410/10 e do artigo 5º da Lei 874 de 27 de dezembro de 2005, publicada em 29 de dezembro de 2005, conforme ANEXOS I, II e III.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 26 de Dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

ANEXO I AO DECRETO 2602/2018

PRÉDIOS RESIDENCIAIS

KW/h

Valor em R\$ após o reajuste de
4,0459%(IPCA acumulado no
período de Dezembro de 2017 a

	Novembro de 2018), conf. Decreto 1.410/2010
De 0 a 30 KW/h	2,42
De 31 a 100 KW/h	7,31
De 101 a 200 KW/h	9,74
De 201 a 300 KW/h	17,06
De 301 a 400 KW/h	19,50
De 401 a 500 KW/h	26,83
De 501 a 600 KW/h	29,27
De 601 a 700 KW/h	36,59
De 701 a 800 KW/h	39,02
De 801 a 900 KW/h	46,36
De 901 a 1000 KW/h	48,79
De 1001 a 1200 KW/h	56,09
De 1201 a 1400 KW/h	58,56
De 1401 a 1600 KW/h	65,87
De 1601 a 1800 KW/h	73,17
A partir de 1801 KW/h	97,60

ANEXO II AO DECRETO 2602/2018

PRÉDIOS COMERCIAIS OU PRESTADORES DE SERVIÇOS

KW/h	Valor em R\$ após o reajuste de 4,0459%(IPCA acumulado no período de Dezembro de 2017 a Novembro de 2018), conf. Decreto 1.410/2010
De 0 a 30 KW/h	9,74
De 31 a 50 KW/h	14,62
De 51 a 100 KW/h	24,39
De 101 a 250 KW/h	29,27
De 251 a 350 KW/h	34,13
De 351 a 450 KW/h	39,02
De 451 a 600 KW/h	48,79
De 601 a 800 KW/h	58,56
De 801 a 900 KW/h	63,44
De 901 a 1.000 KW/h	73,17
De 1001 a 1.500 KW/h	78,07
A partir de 1.501 KW/h	97,60

ANEXO III AO DECRETO 2602/2018

PRÉDIOS INDUSTRIAIS

KW/h	Valor em R\$ após o reajuste de 4,0459%(IPCA acumulado no período de Dezembro de 2017 a Novembro de 2018), conf. Decreto 1.410/2010
De 0 a 30 KW/h	9,74
De 31 a 200 KW/h	14,62
De 201 a 1.000 KW/h	19,50
De 1001 a 3.000 KW/h	24,39
De 3001 a 5.000 KW/h	48,79
De 5001 a 8.000 KW/h	97,60
De 8001 a 10.000 KW/h	146,42
De 10.001 a 15.000 KW/h	195,22
De 15.001 a 20.000 KW/h	244,02
De 20.001 a 30.000 KW/h	292,83
De 30.001 a 80.000 KW/h	341,66
De 80.001 a 120.000 KW/h	390,45
De 120.001 a 150.000 KW/h	439,26
De 150.001 a 200.000 KW/h	488,06
De 200.001 a 300.000 KW/h	536,89
De 300.001 a 400.000 KW/h	585,67
A partir de 400.001 KW/h	732,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.814 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 173.050,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 173.050,00 (cento e setenta e três mil cinquenta reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01 - 04.122.0029.2.095	27	3390.39	100,00	
33.01 - 12.365.0019.2.085	412	3190.11	8.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	3.000,00	
33.01 - 12.366.0040.2.222	501	3190.11	200,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	968	3190.13	300,00	
16.01 - 04.122.0029.2.095	21	3190.11		400,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	163	3190.11		84.800,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	263	3190.11		10.700,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	363	3190.94		20.406,03
33.01 - 12.365.0019.2.220	475	3190.11		5.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	478	3190.94		17.059,94
33.01 - 12.365.0019.2.221	483	3190.94		22.034,03
33.01 - 12.365.0019.2.221	483	3190.94		3.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	483	3190.94		1.489,30
33.01 - 12.365.0019.2.221	483	3190.94		200,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	483	3190.94		1.450,00
FMAS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	524	3190.11	160.000,00	
FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	632	3190.13	1.450,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04		2.520,06
FMDCA				
43.01 - 08.243.0005.2.118	877	3390.30		390,64
43.01 - 08.243.0005.2.118	881	3390.39		3.600,00
TOTAL			173.050,00	173.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.607 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.815/2018 de 27 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.901.800,00 (um milhão novecentos e um mil oitocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até 26/12/2018, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ 26/12/2018)	Fonte 510	14.140.000,00
ARRECADADAÇÃO (ATÉ 26/12/2018)	Fonte 510	15.255.244,06
EXCESSO APURADO (ATÉ 26/12/2018)	Fonte 510	1.115.244,06
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2538/2018 DE 31/08/2018		154.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2585/2018 DE 30/11/2018		17.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2596/2018 DE 20/12/2018		811.000,00
UTILIZADO NESTA LEI		21.800,00

SALDO DISPONÍVEL: **111.444,06**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.2.219	361	3190.11	4.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	476	3190.11	11.200,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	481	3190.11	6.600,00
TOTAL			21.800,00

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ 26/12/2018)	Fontes 100/101/102	92.152.400,00
ARRECADADAÇÃO (ATÉ 26/12/2018)	Fontes 100/101/102	102.550.078,35
EXCESSO APURADO (ATÉ 26/12/2018)	Fontes 100/101/102	10.397.678,35

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2499/2018 DE 05/07/2018	132.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2504/2018 DE 12/07/2018	459.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2507/2018 DE 18/07/2018	313.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2516/2018 DE 25/07/2018	23.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2538/2018 DE 31/08/2018	4.199.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2557/2018 DE 08/10/2018	26.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2571/2018 DE 31/10/2018	532.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2583/2018 DE 30/11/2018	2.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2583/2018 DE 30/11/2018	830.000,00
UTILIZADO NESTA LEI	1.880.000,00

SALDO DISPONÍVEL: **3.678,35**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11	69.200,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	30	3190.11	8.900,00
18.01 - 04.122.0029.2.095	40	3190.11	123.200,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	67	3190.11	98.500,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	80	3190.11	32.600,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	120	3190.11	46.500,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	140	3190.11	33.100,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	150	3190.11	32.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	194	3190.11	58.800,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	217	3190.11	54.200,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	298	3190.11	100.600,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	154.500,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	360	3190.11	121.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.084	406	3190.11	11.100,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	417	3190.11	71.600,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	16.100,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	480	3190.11	5.100,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	37.500,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	745	3190.11	138.500,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	817	3190.11	99.600,00
FMS			
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04	31.200,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	630	3190.11	31.500,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	667	3190.11	147.700,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	683	3190.11	19.800,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	698	3190.11	335.100,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	734	3190.11	2.100,00
TOTAL			1.880.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 16.025/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a servidora ROSILENE PESSANHA RODRIGUES RIBEIRO, mat. nº 1875, para responder sem prejuízos de suas funções, pelo expediente da Coordenadora de Acolhimento Institucional, em substituição a senhora IVANA DE SOUZA PESSANHA, mat. nº 6463, no período de 27.12.2018 a 24.02.2019, por motivo da prorrogação de licença maternidade.

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.815 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.901.800,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.901.800,00 (um milhão novecentos e um mil oitocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até 26/12/2018, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de dezembro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ 26/12/2018)	Fonte 510	14.140.000,00
ARRECADADAÇÃO (ATÉ 26/12/2018)	Fonte 510	15.255.244,06
EXCESSO APURADO (ATÉ 26/12/2018)	Fonte 510	1.115.244,06

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2538/2018 DE 31/08/2018	154.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2585/2018 DE 30/11/2018	17.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2596/2018 DE 20/12/2018	811.000,00
UTILIZADO NESTA LEI	21.800,00

SALDO DISPONÍVEL: **111.444,06**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.2.219	361	3190.11	4.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	476	3190.11	11.200,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	481	3190.11	6.600,00
TOTAL			21.800,00

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ 26/12/2018)	Fontes 100/101/102	92.152.400,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ 26/12/2018)	Fontes 100/101/102	102.550.078,35
EXCESSO APURADO (ATÉ 26/12/2018)	Fontes 100/101/102	10.397.678,35

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2499/2018 DE 05/07/2018	132.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2504/2018 DE 12/07/2018	459.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2507/2018 DE 18/07/2018	313.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2516/2018 DE 25/07/2018	23.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2538/2018 DE 31/08/2018	4.199.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2557/2018 DE 08/10/2018	26.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2571/2018 DE 31/10/20:8	532.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2583/2018 DE 30/11/20:8	2.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2583/2018 DE 30/11/20:8	830.000,00
UTILIZADO NESTA LEI	1.880.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 3.678,35

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11	69.200,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	30	3190.11	8.900,00
18.01 - 04.122.0029.2.095	40	3190.11	123.200,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	67	3190.11	98.500,00
20.01 - 13.122.0029.2.095	80	3190.11	32.600,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	120	3190.11	46.500,00
22.01 - 02.122.0029.2.095	140	3190.11	33.100,00
23.01 - 04.122.0029.2.095	150	3190.11	32.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	194	3190.11	58.800,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	217	3190.11	54.200,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	298	3190.11	100.600,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	154.500,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	360	3190.11	121.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.084	406	3190.11	11.100,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	417	3190.11	71.600,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	16.100,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	480	3190.11	5.100,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	37.500,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	745	3190.11	138.500,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	817	3190.11	99.600,00
FMS			
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04	31.200,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	630	3190.11	31.500,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	667	3190.11	147.700,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	683	3190.11	19.800,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	698	3190.11	335.100,00
36.01 - 10.305.0057.2.194	734	3190.11	2.100,00
TOTAL			1.880.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 16.026/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Receber, com ônus para este Município, o funcionário abaixo relacionado, cedido para a Prefeitura Municipal de Quissamã, a partir de 26 de dezembro de 2018:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO - PMQ
103011	Jaildo Silva	Agente de Serviços Gerais	Prefeitura M. de Carapebus	Secretaria M. de Administração

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 16.024/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença Maternidade da senhora IVANA SOUZA PESSANHA, COORDENADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, mat. n° 6463, no período de 27.12.2018 a 24.02.2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, processo n° 12.909/2018, de acordo com a Lei n° 1.131/2009 de 24/10/2009.

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 16.029/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder, a pedido, licença sem vencimento à servidora MONIQUE NUNES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, mat. n° 8374, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 07 a 14 de janeiro de 2019, nos termos da Lei n° 937/2007, de acordo com o processo n° 13059/2018.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 16.028/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: transferir o servidor JOSÉ CARLOS PACHECO NUNES, mat. n° 2226, da Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito para a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2019, de acordo com o processo n° 8905/2018.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita